



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 33, DE 25 de Abril de 2022

Dispõe sobre a desobrigação do Uso de Mascara no âmbito do Município de Minas Novas.

AÉCIO GUEDES SOARES, Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O uso de mascara de proteção facial individual passa a ser facultativo em todo território do Município de Minas Novas, em locais abertos e fechados.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica caso de sintomáticos positivos (independente de sintomas) e ou contato de caso positivo, em concordância com a Nota Técnica n. 04/SES/COES MINAS COVID19/2022.

Art. 3º- As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Minas Novas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 25 de abril de 2022

AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 25/04/2022

Silvano Martins dos Santos
PRÉSIDENTE